autuado por Anderson Rogério de Souza em 23/05/2024 17:59:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete da Vereadora Luana Alves (PSOL) - 26ºGV

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Acrescenta o cargo de Professor de Apoio Pedagógico ao Quadro dos Profissionais de Educação do Município de São Paulo, acrescentado inciso à lei 14.660 de 26 de dezembro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a alínea "i)", do inciso I, do art. 96 da Lei Municipal nº 14.660 de 26 de Dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96 (...)

I - …

i) Professor de Apoio Pedagógico: número de classes da unidade educacional;"

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de Maio de 2024.

(assinatura digital)
Luana Alves
Vereadora do PSOL

Matéria PL 354/2024. Documento assinado digitalmente por LUANA DOS SANTOS ALVES SILVA em 23/05/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=533660.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A educação de qualidade é um direito fundamental e essencial para o desenvolvimento social e econômico. No município de São Paulo, a diversidade cultural, socioeconômica e as necessidades educacionais variadas dos alunos exigem estratégias pedagógicas inovadoras. A criação do cargo de Professor de Apoio Pedagógico visa atender a essas demandas de forma eficaz, complementando e suplementando o trabalho do professor titular.

O Professor de Apoio Pedagógico terá como objetivo principal apoiar a diversidade de aprendizagem, reforçar o processo de ensino-aprendizagem, promover a inclusão educacional e facilitar a interdisciplinaridade. Este profissional ajudará a reconhecer e atender às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem, assegurando que todos os alunos tenham acesso ao conteúdo curricular de forma eficaz.

Estudos indicam que a presença de um profissional adicional em sala de aula, colaborando com o professor titular, melhora significativamente o desempenho acadêmico dos alunos. O Professor de Apoio Pedagógico poderá focar em pequenos grupos ou alunos que necessitem de atenção individualizada, potencializando o processo de aprendizagem. Além disso, este profissional aliviará a carga do professor titular, permitindo um planejamento mais eficiente e a execução de aulas mais dinâmicas, reduzindo o estresse entre os docentes e melhorando a qualidade do ensino.

A criação deste cargo também promove a equidade na educação, garantindo que todos os alunos, independentemente de suas condições individuais, recebam o suporte necessário para alcançar seu pleno potencial. Este profissional será fundamental na adaptação de materiais e estratégias pedagógicas que respeitem as peculiaridades de cada aluno.

Investir na educação é investir no futuro. A presença de Professores de Apoio Pedagógico nas escolas contribuirá para a formação de cidadãos mais bem preparados, críticos e capazes de contribuir positivamente para a sociedade, resultando em menores taxas de evasão escolar e maior sucesso acadêmico e profissional.

Matéria PL 354/2024. Documento assinado digitalmente por LUANA DOS SANTOS ALVES SILVA em 23/05/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=533660.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Portanto, a criação do cargo de Professor de Apoio Pedagógico no quadro de magistério da educação do município de São Paulo é uma medida estratégica e indispensável para promover uma educação mais inclusiva, equitativa e de qualidade, fortalecendo o sistema educacional do município.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

(assinatura digital)
Luana Alves
Vereadora do PSOL

Matéria PL 354/2024. Documento assinado digitalmente por LUANA DOS SANTOS ALVES SILVA em 23/05/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=533660.